

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada a UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Programa de formação continuada para diretores escolares e técnicos das secretarias de educação”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio a UFJ, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Programa de formação continuada para diretores escolares e técnicos das secretarias de educação”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 967.845,00 (novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 85.650,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 14 de agosto de 2025.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	Percentual	Valor	
Pessoal	22,72%	R\$	19.459,68
Encargos Sociais	8,91%	R\$	7.631,42
Benefícios Sociais	4,99%	R\$	4.273,94
Diárias	0,13%	R\$	111,35
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$	171,30
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$	1.122,02
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$	68,52
Serviços Autônomos	0,18%	R\$	154,17
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$	2.278,29
Despesas com Softwares	2,80%	R\$	2.398,20
Locações	1,96%	R\$	1.678,74
Serviços Gráficos	0,13%	R\$	111,35
Telefonia e Internet	0,17%	R\$	145,61
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$	17.198,52
Provisões Judiciais	22,83%	R\$	19.553,90
Tributárias	0,02%	R\$	17,13
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R\$	2.715,11
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$	496,77
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$	3.126,23
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$	2.937,80
TOTAL	100,00%	R\$	85.650,00

5.1 Proposta_PRODITEC_UFJ.doc

Documento número #367930a3-793e-44a5-9572-6ad327e666d4

Hash do documento original (SHA256): 1b3f57a0ee4cd9a4d2558b57af6706a1c89c9448bf03cea3970f04d92226718b

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 15 ago 2025 às 08:58:55

Log

- 15 ago 2025, 08:53:36 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 367930a3-793e-44a5-9572-6ad327e666d4. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2025 (08:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2025, 08:53:50 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 15 ago 2025, 08:58:55 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 177.51.105.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.84522927038598 e longitude -48.95788202505835. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1282.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2025, 08:58:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 367930a3-793e-44a5-9572-6ad327e666d4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 367930a3-793e-44a5-9572-6ad327e666d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Ofício nº 673/2025-SECAP/FUNAPE

Goiânia, 28 de agosto de 2025.

Ao Ilmo.

Prof. Dr. Marcos Wagner de Souza Ribeiro

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Universidade Federal de Jataí – UFJ

Assunto: Formalização de projeto.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos em atendimento à Resolução – CONSUNI nº 02/2021 encaminhar os documentos relacionados abaixo, solicitando a aprovação do Plano de Trabalho ao setor responsável na UFJ. O Projeto de Extensão, intitulado “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DIRETORES ESCOLARES E TÉCNICOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO**”, será coordenado pela Sra. Kamila Rodrigues Coelho, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura de Esporte da UFJ. Listamos a seguir os documentos que devem fazer parte do processo, conforme previsto no procedimento padrão para contrato com as Fundações de Apoio, com base na Lei nº 8958 de 20/12/94, regulamentada pelo Decreto nº 7423/10:

1. Contrato;
2. Plano de Trabalho;
3. Proposta de Cooperação Técnico-Científica;
4. Cópia do projeto cadastrado na Pró-Reitoria respectiva;
5. Documento de aprovação do projeto na Unidade Acadêmica;
6. Certidão de Ata do Conselho Deliberativo da FUNAPE, aprovando a execução do projeto;
7. Atestado de funcionamento emitido pelo Ministério Público do Estado – Curadoria das Fundações;
8. Certificado de Registro de Credenciamento emitido pelos Ministérios da Educação e Cultura e Ciência e Tecnologia;
9. Estatuto.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves

Diretora Executiva da FUNAPE

(Assinatura digital via clicksign)

Of_673_2025_UFJ_Kamila.docx

Documento número #3c5d04f3-8923-4387-bdcb-8a6cb8d34256

Hash do documento original (SHA256): 18a2f528ffb4fa53162904caf56aef6cd62e9db660878197e1572bee261be9b6

Assinaturas**Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 28 ago 2025 às 20:55:47

Log

- 28 ago 2025, 09:09:38 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 3c5d04f3-8923-4387-bdcb-8a6cb8d34256. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2025 (09:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 ago 2025, 09:09:53 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 28 ago 2025, 20:55:47 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 177.75.53.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.30527110233781 e longitude -48.94124236391994. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1289.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 ago 2025, 20:55:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3c5d04f3-8923-4387-bdcb-8a6cb8d34256.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3c5d04f3-8923-4387-bdcb-8a6cb8d34256, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.